



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170300

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170300 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA ROSINEIDE DOS SANTOS COMÉRCIO - ME, PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIOS E GÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROSINEIDE DOS SANTOS COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.642.562/0001-92, sediada à Av. Carleto Bemerguy, nº 104, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Samuel dos Santos Moreira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor do Contrato acima citado, que versa sobre a “Aquisição de oxigênios e gás para atender as demandas dos fundos municipais e secretarias do Município de Itaituba”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante inicial de R\$-29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem aproximada de 24% (vinte e quatro por cento) corresponde ao montante de R\$-7.346,00 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais), conforme tabela em anexo.

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato no importe de R\$-29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), majorou para o montante de R\$-37.046,00 (trinta e sete mil e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 09 de Novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIDE DOS SANTOS COMÉRCIO - ME
Samuel dos Santos Moreira – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.